



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 839** de 21 novembro de 2023.

*Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Tamandaré, nos termos da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais

Considerando a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo e formação de equipe que promova o acompanhamento do projeto;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo da Câmara de Tamandaré, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, vinculado à Presidência desta Casa, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes, e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, a fim de cumprir as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP poderá ser formado pelos seguintes Setores Administrativos desta Casa Legislativa:

- I- Setor de Controle Interno;
- II- Setor de Informática;
- III- Setor de Comunicação;
- IV- Setor de Compras e Licitações;
- V- Setor de Contabilidade;
- VI- Setor Financeiro;
- VII- Secretária-geral;

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

VIII- Assessoria Jurídica.

**Parágrafo Único.** O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais -CGPDP será composto pelos seguintes membros:

- I. ANA CONSUELO XAVIER DE PAIVA – Secretária Geral
- II. THAMIRYS MARIA LINS FERREIRA – Técnica de Controle Interno
- III. VITÓRIA REGIA DE LIMA OLIVEIRA – Assessora Legislativa

**Art. 3º** A critério da Coordenação do CGPDP, poderão ser convocados servidores de outras áreas da Câmara para contribuírem com os trabalhos.

**§1º** O setor jurídico poderá auxiliar o CGPDP em seus trabalhos, e ademais resolver eventuais dúvidas apresentadas.

**Art. 4º** São atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:

- I- Acompanhar a condução do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, promovendo o intercâmbio e assessoramento de informações com a equipe responsável pelo Projeto de Adequação, seja ela contratada ou composta por membros desta Câmara Municipal;
- II- Realizar estudos sobre a viabilidade das medidas necessárias, a fim de enquadrar de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 2023.

GILSON CARLOS DOS SANTOS

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

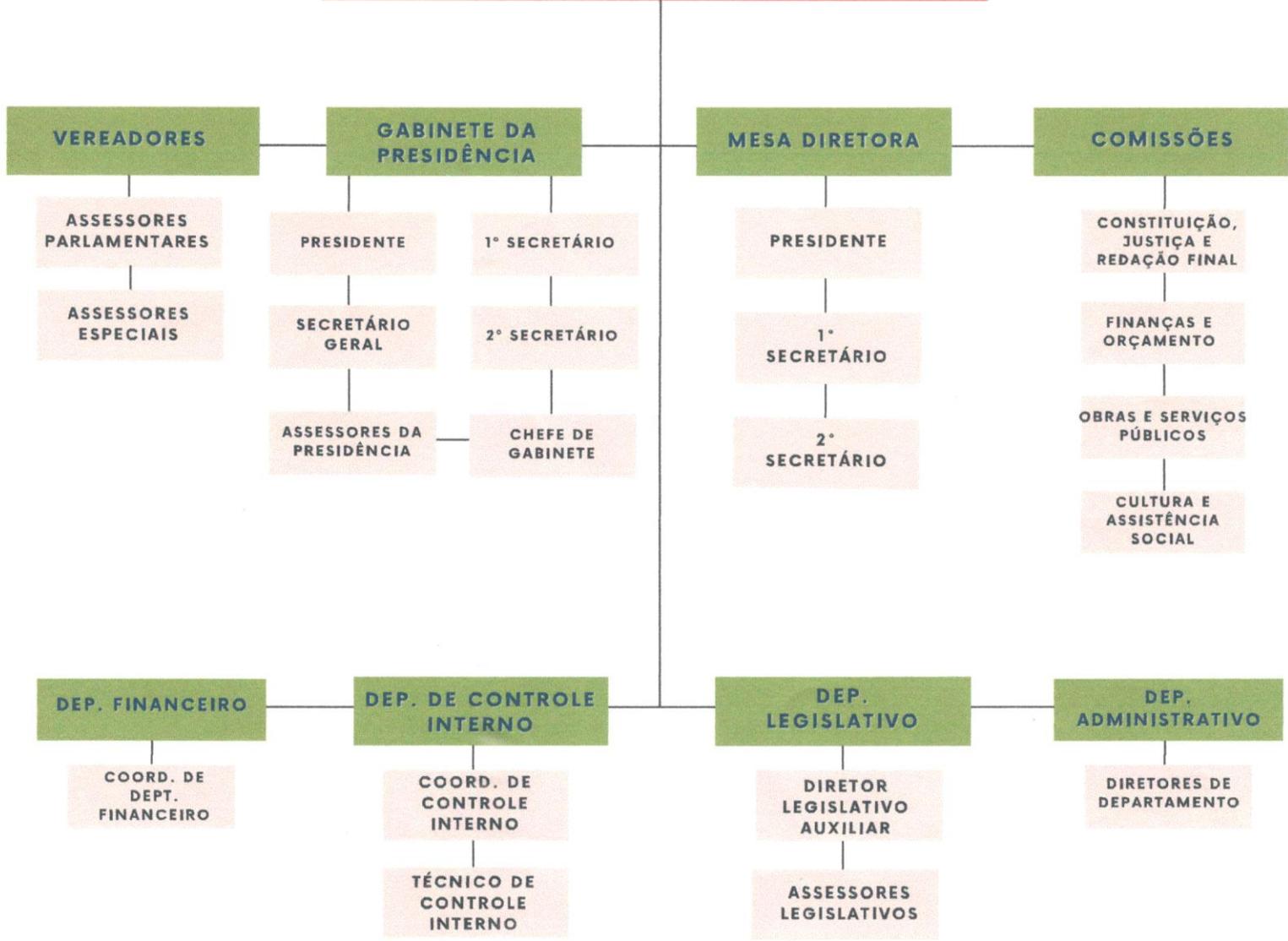


PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA DE TAMADARÉ**  
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

# ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ



### LEGENDA:



CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO



CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO



**COMISSÕES**

**COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**

**VALDI VALERIANO BATISTA  
(PRESIDENTE)**

**JOSEMÁRIO JOSÉ  
DA SILVA  
(RELATOR)**

**JOSÉ ANDRÉ DE  
LIMA  
(MEMBRO)**

**COMISSÃO DE  
FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

**SANIEL MENDONÇA DE  
LIMA  
(PRESIDENTE)**

**JOSÉ ANDRÉ DE  
LIMA  
(RELATOR)**

**SEVERINO JOSÉ  
MENDES  
(MEMBRO)**

**COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**BENEDITO ATAÍDE DA SILVA  
JÚNIOR  
(PRESIDENTE)**

**WALFRIDO BEZERRA  
DE MELO  
(RELATOR)**

**SANIEL MENDONÇA  
DE LIMA  
(MEMBRO)**

**COMISSÃO DE  
CULTURA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ADRIANO CÂNDIDO DA  
SILVA  
(PRESIDENTE)**

**RICARDO FLORIANO  
DA ROCHA NETO  
(RELATOR)**

**APAULIANA BEATRIZ  
VASCONCELOS DASILVA  
LOPES (MEMBRO)**